



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO N.º 087/2009–CI / CCH

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2009.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia

Considerando o conteúdo das folhas 657 a 665 do Processo nº 1698/1991 – volume 3;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 09 de dezembro de 2009.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares no projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Psicologia**, a vigorar a partir do ano letivo de 2010, conforme segue:

1. Alteração da caracterização da disciplina **Teoria e Técnicas Psicanalíticas**, de Optativa para Obrigatória da Ênfase Saúde, passando a ser oferecida no 2º semestre da 4ª série.
2. Alteração da caracterização da disciplina **Grupos de Atendimentos e Promoção da Saúde**, de Obrigatória da Ênfase Saúde para Optativa, sendo Alocada no rol das Optativas III.
3. Alteração da periodicidade da disciplina **Grupos de Atendimentos e Promoção da Saúde** de semestral para **anual**.
4. Extinção da disciplina Psicologia, Saúde e Educação.
5. Criação da disciplina **Psicologia na Escola e as Possibilidades de Intervenção**, a ser alocada no 2º semestre da 4ª série da Ênfase Educação.

**Ementa:** Fundamentos teórico-filosóficos da atuação do psicólogo no campo da educação escolar.

**Objetivo:** Estudar as perspectivas teórico-filosóficas que orientam as possibilidades metodológicas de intervenção do psicólogo no campo da educação escolar.

**Carga Horária:** 68 h/a

**Periodicidade:** semestral

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 087/2009-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de dezembro de 2009.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ismara Eliane V. de Souza Tasso  
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
16/12/2009. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)